



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA BRUNA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS 41231776897, PARA MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE EM MICROCOMPUTADORES.

Processo Administrativo nº 6893/2018.

Contrato nº. 097/2018.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada interinamente da Secretaria de Gabinete pela Sra. **Rita de Cássia Magalhães Dias**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.162.569-6 / SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 107.734.898-35, residente e domiciliada na Av. dos Estados, nº 619, casa 55, Bairro: Vila D'Agostinho, CEP 13274-170, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BRUNA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS 41231776897**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.611.426/0001-99, a Praça Emilio Marconato, nº. 302 - Bairro: Chacaras Primavera, CEP.: 13916-140, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua proprietária Senhorita **Bruna Rafaela Rodrigues dos Santos**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41.909.508-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 412.317.768-97, residente e domiciliado à Praça Emilio Marconato, nº. 302 - Bairro: Chacaras Primavera, CEP.: 13916-140, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de até 3.055 (três mil e cinquenta e cinco) horas para execução de serviços de manutenção de hardware e software em microcomputadores instalados na Secretaria de Educação, conforme especificações e locais descritas em **ANEXO I**, parte integrante do Edital e deste contrato.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 079/2018;
- b-) Processo Administrativo nº 6893/2018.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

3. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 A prestação dos serviços se dará por um período de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da **CONTRATANTE**.

3.2. O serviço deverá ser prestado prontamente quando solicitado entre as 07:00 horas e 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, nos termos do item 3.3 deste contrato.

3.3 A **CONTRATADA**, na assinatura deste, deverá indicar telefone e e-mail os quais a Secretaria de Educação deverá acionar para atendimento. Os atendimentos deverão ocorrer em até no máximo 02 (duas) horas do chamado, que será feito através de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone.

Bruna
 - 1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.4. Todas as ferramentas necessárias, transporte, alimentação e demais custos correrão por conta da empresa vencedora.

3.5. A empresa vencedora, durante a execução do objeto, deverá manter contato com o departamento de Informática desta Prefeitura, para que os serviços sejam realizados da melhor forma.

4.0 DOS VALORES

4.1. Os valores por hora, total por item e global para a execução do objeto constante em cláusula 1.1 são de:

1	Manutenção e Instalação	Quantidade/horas	Valor p/ hora	Valor total (valor p/ hora x qtde horas)
1.1	Reconexão de internet	40	R\$14,75	R\$590,00
1.2	Configuração em modem ADSL	30	R\$16,00	R\$480,00
1.3	Instalação de impressora	150	R\$20,00	R\$3.000,00
1.4	Instalação de microcomputador	250	R\$21,00	R\$5.250,00
1.5	Configuração de rede IP	100	R\$17,00	R\$1.700,00
1.6	Configuração de Roteador	110	R\$15,00	R\$1.650,00
1.7	Backup e Restore de Dados	60	R\$25,00	R\$1.500,00
1.8	Formatação e instalação do Microsoft Windows	550	R\$28,00	R\$15.400,00
1.9	Formatação e instalação do Linux	70	R\$25,00	R\$1.750,00
1.10	Instalação do Microsoft Office	550	R\$14,00	R\$7.700,00
1.11	Configuração de Proxy	53	R\$8,00	R\$424,00
1.12	Instalação de Antivírus	55	R\$8,50	R\$467,50
1.13	Remoção de Vírus	55	R\$8,50	R\$467,50
1.14	Configuração de Teclado	100	R\$5,00	R\$500,00
1.15	Testes em Cabos de Rede	100	R\$6,00	R\$600,00
1.16	Atualização de Programas	80	R\$8,00	R\$640,00
1.17	Instalação e configuração de Programas	80	R\$18,00	R\$1.440,00
1.18	Restauração Sistema Operacional	50	R\$23,00	R\$1.150,00
1.19	Bloqueio de Computadores (Gpedit)	100	R\$18,00	R\$1.800,00
1.20	Configuração de Bios	32	R\$24,00	R\$768,00
1.21	Abertura de Chamado Técnico para a operadora de Internet	24	R\$15,00	R\$360,00
1.22	Bloqueio de Aplicativos	57	R\$12,00	R\$684,00
1.23	Desbloqueio de Aplicativos	57	R\$12,00	R\$684,00
1.24	Configuração Relógio Ponto	30	R\$17,00	R\$510,00
1.25	Configuração Outlook	62	R\$17,00	R\$1.054,00
1.26	Restabelecimento de Serviços LP de Dados	20	R\$24,00	R\$480,00
1.27	Retirada de Senha de Usuário	20	R\$26,75	R\$535,00
1.28	Manutenção No-Break	50	R\$10,00	R\$500,00
1.29	Configuração Data Show	20	R\$7,30	R\$146,00
1.30	Crimpagem de cabo de rede	100	R\$10,00	R\$1.000,00
TOTAL GERAL		3.055 horas	VALOR GLOBAL: R\$53.230,00	

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.1.1 O quadro do item 4.1 refere-se aos valores apresentados como lance final pela **CONTRATADA** e devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: **93.12.361.14.2061.339039.95 – FICHA 165 – RECURSO PRÓPRIO**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A cada período de 30 (trinta) dias, conforme horas de serviço prestadas e verificadas pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com relatório anexo, ao seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para informatica@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será encaminhada a Secretária de Educação para conhecimento, atesto e rubrica, bem como pelo fiscal correspondente.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.4. Deverá ser obrigatoriamente anexada à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

5.4.2 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A execução do objeto fora das características especificadas, pode acarretar a rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

3
Bruna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.2 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor global de **R\$ 53.230,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais)**, para todos os efeitos legais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste.

12.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 16 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rita de Cássia Magalhães Dias
Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

Bruna R. R. dos Santos

BRUNA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS 41231776897
Bruna Rafaela Rodrigues dos Santos
RG nº. 41.909.508-1 SSP/SP
CPF/MF nº 412.317.768-97

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Processo Administrativo Nº 6893/2018

Contrato nº 097/2018.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Objeto: Manutenção de hardware e software em microcomputadores.

Contratada: BRUNA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS 41231776897

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 16 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rita de Cássia Magalhães Dias

Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

BRUNA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS 41231776897

Bruna Rafaela Rodrigues dos Santos

RG nº. 41.909.508-1 SSP/SP

CPF/MF nº 412.317.768-97



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- **Reconexão de Internet**

Este tópico trata-se da reconfiguração da máquina (terminal) que não está com conectividade plena na Internet. A reconexão da máquina deverá ser realizada para que esta retorne com seus trabalhos regulares. A falha na reconexão pode ser resultado de problemas de hardware, caso seja este o problema, deverá ser identificado e descrito ao responsável local pela máquina. Havendo possibilidade de reparos no hardware o técnico deverá também informar a ação que ele executará ao responsável local.

- **Configuração em modem ADSL**

A maioria das escolas municipais são abastecidas com Internet via tecnologia ADSL. A configuração do modem ADSL deverá ser feita de modo a não danificar o equipamento. Por muitas vezes os modems ADSL perdem a configuração realizada pelos técnicos instaladores da Internet, assim necessitando de reconfiguração para que este possa receber o sinal da operadora e reestabelecer o funcionamento pleno da Internet.

- **Instalação de Impressora**

As impressoras são equipamentos existentes em todas as escolas e seu não funcionamento pode atrapalhar todo funcionamento desta. Portanto, é necessário a instalação ou reinstalação desta no ambiente de trabalho de uma escola municipal. Por muitas vezes existem mudanças de locais, em outros casos novas impressoras são adquiridas para a adição ou substituição das já existentes. As impressoras existentes nas escolas possuem tecnologia USB, paralela ou TCP/IP, portanto o técnico deverá possuir o conhecimento de todas as tecnologias para a instalação e compartilhamento desta.

- **Instalação de Microcomputador**

Sempre que solicitado o técnico especializado deverá instalar e montar os microcomputadores nos locais desejados pelos responsáveis. A instalação exige a atenção e habilidade para que o procedimento seja executado com sucesso, em muitos casos a instalação poderá ocorrer erroneamente e o equipamento ficará exposto a problemas técnicos devido a vários fatores de locais ou de energia elétrica, orientação do objeto, assim o técnico deverá orientar o melhor local e modo para a instalação do equipamento.

- **Configuração de Rede IP**

Este tópico abrange uma situação muito comum atualmente em uma escola. A configuração de rede IP está relacionada com o funcionamento de todos os sistemas que trabalham de forma compartilhada, para evitar este tipo de problema o técnico deverá configurar toda a rede TCP/IP de forma correta e identificar futuras falhas para o funcionamento pleno da segurança, criando talvez mais de uma subrede em uma mesma escola.

- **Configuração de Roteador**

As escolas municipais possuem roteadores a cabo e roteadores wireless. Estes roteadores possuem software web e são configuráveis, a configuração destes depende da rede de dados de cada escola. Sempre que solicitado o técnico deverá configurar o roteador, deixando-o de forma funcional para os serviços a serem realizados pelos funcionários das instituições.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **Backup e Restore de Dados**
Sempre que solicitado o técnico deverá realizar backups, ou rotinas de backups nas máquinas de uma instituição e, portanto, também realizar a restauração de dados dos backups realizados. O técnico deverá informar o solicitado o local e onde estará o arquivo de backup armazenado.
- **Formatação e Instalação do Microsoft Windows**
Este procedimento visa a melhora do desempenho do equipamento, após o sistema operacional resultar diversas falhas, ou ainda a instalação do sistema pode ocorrer sempre que um hardware defeituoso onde o sistema operacional dependa dele for trocado. A formatação visa apagar todo conteúdo ingressado no disco rígido da máquina. Portanto após este procedimento uma nova instalação do sistema operacional será realizada.
- **Formatação e Instalação do Linux**
Este procedimento visa a melhora do desempenho do equipamento, após o sistema operacional resultar diversas falhas, ou ainda a instalação do sistema pode ocorrer sempre que um hardware defeituoso onde o sistema operacional dependa dele for trocado. A formatação visa apagar todo conteúdo ingressado no disco rígido da máquina. Portanto após este procedimento uma nova instalação do sistema operacional será realizada.
- **Instalação do Microsoft Office**
O Microsoft Office é uma ferramenta de trabalho essencial para as escolas, para realização de textos, planilhas e apresentações, além de outros, portanto todos os microcomputadores deverão possuí-los, e a instalação deste pacote é obrigatória em todas as máquinas.
- **Configuração de proxy**
Todas as escolas são providas de servidores que compartilham a internet através de proxy, para controle desta distribuição. Portanto a configuração do proxy nos terminais dos laboratórios e das secretarias das escolas é de extrema importância, pois sem esta configuração a Internet não funcionará.
- **Instalação de Antivírus**
A instalação do software de antivírus deverá ocorrer logo na instalação inicial do Sistema Operacional. Para evitar transtornos de máquinas infectadas por diversos tipos de vírus existentes atualmente. Caso seja identificada uma máquina sem antivírus a instalação deverá ser imediata.
- **Remoção de Vírus**
Em caso de situação atípicas no desempenho de um microcomputador o técnico deverá remover o vírus deste, manualmente ou com ajuda de ferramentas específicas.
- **Configuração de teclado**
Em caso de eventuais problemas com o idioma dos teclados o técnico deverá refazer a configuração deste para que o dispositivo esteja funcionando de forma perfeita.
- **Testes em cabos de rede**
Em uma parada de funcionamento de rede de um microcomputador, o técnico deverá realizar testes com os cabos de rede de forma a desvendar se o cabo de rede está em seu perfeito funcionamento, dando a garantia que o problema enfrentado é ou não neste dispositivo.

Bruna
B. 8



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **Atualização de Programas**
Em vários microcomputadores das escolas municipais são utilizados programas essenciais para a educação escolar, ou para o funcionamento administrativo de uma escola. Portanto, as atualizações destes programas são indispensáveis para o seu perfeito funcionamento.
- **Instalação e configuração de programas**
Em vários microcomputadores das escolas municipais são utilizados programas essenciais para a educação escolar, ou para o funcionamento administrativo de uma escola. Portanto, a instalação e configuração destes programas são indispensáveis para os trabalhos do dia a dia de uma instituição.
- **Restauração Sistema Operacional**
Em alguns casos o sistema operacional ingressado no microcomputador deverá ser restaurado e não apagado para sua reinstalação, portanto será necessária a restauração do sistema.
- **Bloqueio de computadores (gpedit)**
Todos os microcomputadores dos laboratórios deverão possuir regras de bloqueios para que os usuários não desalinhem o sistema operacional. Este procedimento é necessário pois cada usuário dos laboratórios deverão seguir as regras impostas pela instituição. Assim os limites exigidos serão determinados pelos responsáveis e encaminhados para os técnicos especialistas que deverão configurar todos os microcomputadores existentes nos laboratórios.
- **Configuração de Bios**
A configuração na bios de um microcomputador é fundamental para o funcionamento pleno desta máquina. Portanto somente o técnico especializado deverá configurar o microcomputador de forma a garantir o melhor desempenho deste.
- **Abertura de Chamado Técnico para a operadora de Internet**
Quando os problemas de não conexão da instituição escolar com a Internet forem determinados pelo técnico sendo problemas da operadora de Internet, o técnico deverá entrar em contato com a operadora descrevendo os problemas da falta de conexão.
- **Bloqueio de Aplicativos**
Alguns aplicativos instalados no sistema operacional poderão ser bloqueados pelo técnico a pedido dos responsáveis pela instituição, assim o técnico deverá bloquear o aplicativo impedindo o usuário de usá-lo.
- **Desbloqueio de Aplicativos**
Alguns aplicativos instalados no sistema operacional poderão estar bloqueados pelo técnico a pedido dos responsáveis pela instituição, assim o técnico deverá desbloquear o aplicativo permitindo o usuário de usá-lo.
- **Configuração Relógio Ponto**
Os relógios ponto são equipamentos comuns dentro de uma empresa, este equipamento atualmente se comunica com conexão TCP/IP, o técnico deverá possuir conhecimento para a solução de eventuais problemas de comunicação deste equipamento.

[Handwritten signatures and initials]
B. unia
9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- **Configuração Outlook**
O Microsoft Outlook é um software que auxilia o usuário a receber e enviar e-mail, dentro dele existem diversas opções avançadas. Portanto o técnico deverá realizar a configuração do software de acordo com as informações do e-mail e também de acordo com a necessidade do usuário.
- **Restabelecimento de Serviços LP de Dados**
Algumas escolas utilizam LP de dados para estabelecer conexão com a internet, portanto é necessário o restabelecimento do equipamento, assim que este não estiver em seu perfeito funcionamento.
- **Retirada de Senha de Usuário**
Assim que solicitado pelo responsável pela instituição escolar, o técnico deverá retirar a senha estabelecida em um determinado equipamento, através de softwares próprios não trazendo danos ao equipamento.
- **Configuração de Data-Show:**
Este tópico trata-se de fazer a configuração do data show direto com o computador para a apresentação de slides, fotos, filmes, explicações, enfim, em sala de aula para os alunos. E também a reconfiguração da resolução da tela do monitor assim que terminar de utiliza-lo para que o computador funcione normalmente.
- **Manutenção de No-Break:**
Este item estabelece a troca das baterias dos no-breaks e a calibração do sistema para o bom funcionamento.
- **Crimpagem de cabo de rede:**
Este tópico abrange a conexão direta dos computadores com a internet. Todos os computadores de laboratório e a grande maioria de Escolas são ligados via cabo ETHERNET e é imprescindível a crimpagem exata de cabos para o bom funcionamento tanto de quem trabalha com pastas compartilhadas, redes e impressores em rede. É usado o conector RJ45 para a crimpagem e assim que necessário pode ser refeita apenas uma das ponta do cabo se apresentar problema.

Segue a tabela com a quantidade de horas estimadas para os itens de manutenção nas escolas.

1	Manutenção e Instalação	Quantidade/horas
1.1	Reconexão de internet	40
1.2	Configuração em modem ADSL	30
1.3	Instalação de impressora	150
1.4	Instalação de microcomputador	250
1.5	Configuração de rede IP	100
1.6	Configuração de Roteador	110
1.7	Backup e Restore de Dados	60
1.8	Formatação e instalação do Microsoft Windows	550
1.9	Formatação e instalação do Linux	70
1.10	Instalação do Microsoft Office	550



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.11	Configuração de Proxy	53
1.12	Instalação de Antivírus	55
1.13	Remoção de Vírus	55
1.14	Configuração de Teclado	100
1.15	Testes em Cabos de Rede	100
1.16	Atualização de Programas	80
1.17	Instalação e configuração de Programas	80
1.18	Restauração Sistema Operacional	50
1.19	Bloqueio de Computadores (Gpedit)	100
1.20	Configuração de Bios	32
1.21	Abertura de Chamado Técnico para a operadora de Internet	24
1.22	Bloqueio de Aplicativos	57
1.23	Desbloqueio de Aplicativos	57
1.24	Configuração Relógio Ponto	30
1.25	Configuração Outlook	62
1.26	Restabelecimento de Serviços LP de Dados	20
1.27	Retirada de Senha de Usuário	20
1.28	Manutenção No-Break	50
1.29	Configuração Data Show	20
1.30	Crimpagem de cabo de rede	100
TOTAL GERAL		3.055 horas

LOCAIS DE ATENDIMENTO

UNIDADE	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
C.E.I.	ALGODÃO DOCE	RUA MARANHÃO, 2211	CAPOTUNA	3937-4922
	CARROSSEL	PRAÇA SANTO SERAFIM, 531	JARDIM EUROPA	3867-3215
	CATA-VENTO	RUA TOMAZ JASSO, 884	JARDIM DONA IRMA	3837-3946
	DONA CECILIA NADER HOSSRI	RUA JOAQUIM PINTO DE ANDRADE, 537	JARDIM BOTÂNICO	3837-4511/3867-3979
	DONA IK	RUA GÁSPERE, 617	JARDIM SÃO SEBASTIÃO	3867-2942/3867-3978
	GUEDES	RUA SERVILHO DAL BÓ, 180 - LOTEAMENTO SÃO PEDRO	GUEDES	3837-3749/3867-0843
	JARDIM SÔNIA	RUA FERNANDO DE NORONHA, 56	JARDIM SÔNIA	3867-5645/3867-3977
	NASSIF	RUA TURATO, 175	JOÃO ALDO NASSIF	3867-4364

Bruna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	PROFª ANA LUCIA MARION	PRAÇA MARIA PEREIRA PONTES, S/N	JARDIM BOA VISTA	3837-2763/3937-4694
	PROFª ELISA POLTRONIERI SEMEGHINI	RUA GOIÁS, 150	JARDIM ALICE	3867-5024/3837-1706
	PROFª LOURDES BACCARELLI DE SOUZA	RUA JOAQUIM ELIAS, S/N	FLORIANÓPOLIS	3837-2579/3837-7118
	PROFª MARIA DO CARMO RODRIGUES MARTINS I	RUA LARANJEIRA, 364	ROSEIRA DE CIMA	3837-2260
	PROFª MARIA DO CARMO RODRIGUES MARTINS II	RUA MACIEIRA, 424	ROSEIRA DE CIMA	3837-3374
	PROFª OSCARLINA PIRES TURATO	ESTRADA MUNICIPAL, S/N	TANQUINHO VELHO	3867-2877/3867-3071
	PROFª MARIA CÉLIA	RUA 15 DE NOVEMBRO, 379	NOVO JAGUARI	
	NOVA JAGUARIÚNA	RUA CARLOS BERGAMASCO, 115 / RUA JULIA CALHAU, 460	NOVA JAGUARIÚNA	
E.M.E.I.	CASTELINHO ENCANTADO	RUA TURATO, 225	JOÃO ALDO NASSIF	3867-1657
	CATA-VENTO	RUA TOMAZ JASSO, 884	JARDIM DONA IRMA	3837-3946
	CRIANÇA FELIZ	RUA RUI BARBOSA, 76	JARDIM BOTÂNICO	3837-2088
	JARDIM ENCANTADO	RUA DOM PEDRO I, 36	VILA 7 DE SETEMBRO	3867-1814
	PINGO DE GENTE	RUA BRÁS PINTO CATÃO, 100 - LOTEAMENTO SÃO PEDRO	GUEDES	3867-0843/3837-3749
	PROFº ERALDO MORAES PENTEADO	AV. ALEXANDRE MARION, 500	VILA 12 DE SETEMBRO	3867-1302/3867-3994
	PROFº OSCAR DE ALMEIDA	AV. LAURO DE CARVALHO, 1266	CENTRO	3867-0983
E.M.	CEL. AMÂNCIO BUENO	RUA BAHIA, 140	JARDIM SÃO JOÃO	3867-5084
	CEJA PROFª YVONE POLTRONIERI SANTOS	PRAÇA BENEDITO BERGAMASCO, S/N	NOVA JAGUARIÚNA	3867-3399
	DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO	RUA GÁSPERE, S/N	JARDIM SÃO SEBASTIÃO	3867-5671
	EMEB ANGELO BIZZO	ESTRADA MUNICIPAL JGR 221, S/N	BOM JARDIM	3837-1305
	PREF. ADONE BONETTI	RUA GALLO, 80	ROSEIRA DE CIMA	3867-5099
	PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO	RUA FRANCISCO DAL BÓ, S/N	GUEDES	3867-1094



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801
WWW.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO I	RUA VIGATO, S/N	VILA MIGUEL MARTINI	3867-5489
PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO II	AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 1661	JOÃO ALDO NASSIF	3937-4083
PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI	PRAÇA BASAGLIA, 170	VILA 12 DE SETEMBRO	3867-3223
PROF. MARIO BERGAMASCO	AV. FRANCISCO SALES PIRES, 252	FLORIANÓPOLIS	3837-2449
PROFª MARIA TEREZA PIVA	PRAÇA BENEDITO BERGAMASCO, S/N	NOVA JAGUARIÚNA	3867-3051
PROFª OSCARLINA PIRES TURATO	AV. GUIDO TOZZI, S/N	TANQUINHO VELHO	3867-0983
PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI	RUA PARISI, 300	SÃO JOSÉ	3867-3048

- Departamento de Transporte Escolar – Rua Holanda, 201 – Jd. Santa Cruz
- PASI – Rua Joaquim Bueno, 1.291 – Centro
- Depósito de gêneros alimentícios – Rua Amazonas, 1470 – Jardim Alice
- Departamento Administrativo - Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 - Centro